LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR .º 1.425/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Secretaria de Estado da Saúde- Contrapartida do Convênio nº 090127004188/12*6- Aquisição de uma AMBULÂNCIA/VAN Okm e abrir Crédito Adicional Especial"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA-2010/2013, LDO 2013 e LOA 2.013, Contrapartida do Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, Convênio nº 090127004188/12*6- Aquisição de uma AMBULÂNCIA/VAN Okm no valor de R$ 30.000,00

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 30.000,00 a saber:-
020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.1148.0000-Conv.090127004188/12*6 Aquisição Ambulância Van Okm
4.4.90.52.00-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

ARTIGO 3º- A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta de Redução de Dotações do orçamento vigente a saber:-
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.004..2013.0001-Subsídio Secret. Municipal de Administração e Planejamento
3.1.90.11.99/026- Outras Despesas Fixas –Pessoal Civil R$-12.000,00
SECRET. MUNIC. ESPORTE, RECREAÇÃO, CULTURA E TURISMO
27.811.0272.20230001-Subsídio Secret. Mun.Esportes, Recr. Cultura e Turismo
3.1.90.11.99/053- Outras Despesas Fixas- Pessoal Civil R$-12.000,00
SECRET. MUNIC. OBRAS, URBANISMOS E SERV. URBANOS
15.452.0181.2042.0001-Subsídio Secret. Mun.Obras, Urbanismos e Serv. Urb.
3.1.90.11.99/053- Outras Despesas Fixas- Pessoal Civil R$ - 6.000,00
TOTAL R$ 30.00,000

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 06 de Março de 2.013

.....
José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo